

Lei Municipal nº 538/2025

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Filomena/PE para o decênio 2025-2035, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Santa Filomena/PE para o decênio 2025-2035, nos termos do Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações pactuadas no documento em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito do Município

